

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 04/2024**

PORTARIA N° 04/2024

Dispõe sobre nomeação para responder pelo sistema APLIC pelo Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DEA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei RESOLVE:

Art. 1° - Nomear GEISIVANI MARIA DA SILVA, servidora pública efetiva, para responder pelo Sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) para o Exercício Financeiro de 2024;**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 08 de janeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 06/2024**

PORTARIA N° 06/2024

Dispõe sobre nomeação de membros para compor Comissão de Inventário para Controle, Avaliação, Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo, para o Exercício Financeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão de Inventário para Controle, Avaliação e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT, para o Exercício Financeiro de 2024, composta pelos servidores efetivos abaixo discriminados:

Presidente: Maria de Lourdes Silva Morais

Secretário (a): Gildéia Santana Rocha

Membro: Célia Rocha Abreu

Art. 2° - A Comissão de Inventário para Controle, Avaliação, Conservação dos Bens Patrimoniais de que trata esta portaria, será responsável pela Conservação e Avaliação dos Bens de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público do Poder Legislativo deste Município de Alto Paraguai-MT, na forma da Lei.**Art. 3°** - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 08 de janeiro de 2024.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**Referente ao **Pregão Eletrônico n° 009/2023**, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo Split e climatizador de ambiente, para atender nas necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria n°. 191/2023, FAÇO SABER que, nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2023, tendo como vencedora do certame e o valor:

LICITANTE	ITEM DO TR. VENCIDO	QTD.	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
A ECONOMICA COMERCIO LTDA. CNPJ n° 44.854.551/0001-98	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA. COMPRESSOR ROTATIVO VOLTAGEM DE 220V, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, ENTRADA SUPERIOR DE AR, GAS ECOLOGICO R410A, DRENAGEM ATRAVES DE TUBOS, ISOLAMENTO TERMICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTADO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	11	R\$ 2.067,00	R\$ 22.737,00
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA. CNPJ n° 36.656.877/0001-82	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24000 BTU/H, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA E UMA UNIDADE EVAPORADORA, TENSAO 220V, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNCOES: SLEEP, TIMER 24 HORAS, 3 VELOCIDADES, BAIXO NIVEL DE RUIDO E BAIXO CONSUMO ENERGIA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	7	R\$ 3.799,00	R\$ 26.593,00
SPIN AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ n° 47.808.825/0001-09	SISTEMA DE AR-CONDICIONADO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTUS; TRIFASICO; TENSAO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA MINIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18° C A 30° C; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA DO INMETRO CLASSE A; SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR; BAIXO NIVEL DE RUIDO; ALETAS REGULAVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR REFRIGERADO; FILTRO DE AR; MINIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILACAO	4	R\$ 9.889,99	R\$ 39.559,96
REDNOV FERREMENTAS LTDA. CNPJ n° 45.769.285/0001-68	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE – DO TIPO CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL EVAPORATIVO, COM TRES VELOCIDADES, POSSUINDO RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA VOLTAGEM DE 110 VOLTS, POSSUINDO OSCILACAO HORIZONTAL E VERTICAL, EQUIPADO COM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMATICO DA BOMBA DE AGUA QUANDO O RESERVATORIO ESTIVER VAZIO	1	R\$ 1.062,99	R\$ 1.062,99
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				R\$ 90.952,95

Cáceres - MT, 08 de janeiro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2024****APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Aquisição, Contratos - SAC, com intuito de aperfeiçoar a transparência nas aquisições de bens e promover a racionalização dos gastos, disponibiliza este Plano Anual de Contratações, o qual indica de forma estimada, bens, materiais de consumo em geral e serviços, gerenciados por esta Secretaria, que pretende contratar no decorrer do exercício de 2024.

A CMC já adota o Sistema de Registros de Preços como uma das ferramentas no planejamento para a aquisição de bens e materiais que gerencia. Esse Sistema possibilita a redução do número de materiais em estoque no almoxarifado; o pronto atendimento às demandas de materiais de uso sistemático e racionaliza o processo de compra pública, minimizando a necessidade de guarda de materiais pelas diversas unidades.

A dinâmica das atividades da área de administração de compras e materiais de qualquer instituição, atualmente, tem na estimativa de consumo de médio prazo um grande desafio. No contexto da Câmara de Vereadores de Cáceres, a redução do volume de novos processos, a implementação de tecnologias da informação, as mudanças no próprio modo de trabalho, bem como o imperativo por contratações públicas pautadas na sustentabilidade, impõem a esta unidade a gestão cada vez mais racional dos recursos públicos. Neste cenário, portanto, o gerenciamento de contratações visa, em última análise, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e, de forma mais relevante, o correto fornecimento de bens permanentes e de consumo das unidades administrativas e, principalmente, das jurisdicionais onde se materializa o direito trabalhista.

Quaisquer alterações, sejam inclusões ou exclusões serão devidamente publicadas ao decorrer do ano na página da Câmara Municipal de Cáceres.

DIRETRIZES DO PLANO

O Plano de Contratações Anual tem por finalidade apresentar a relação de materiais de consumo, bens e serviços em geral que a SAC pretende adquirir visando a manutenção da infraestrutura necessária a fim de contribuir para que a Administração possa cumprir suas atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal de Cáceres, Seção VI, Artigo 24.

Além disso, esta Secretaria busca:

Oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;

Estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pela SAC, para aquisição de bens;

Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;

Promover e zelar pela eficiência dos estoques no Almoxarifado, evitando desperdícios;

Aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para construção do Plano de Contratações Anual 2024 da CMC, utilizouse principalmente o PCA 2023 em conjunto com modelos praticados por diversos órgãos da esfera federal e estadual.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

O Plano de Contratações Anual 2024 vêm das informações acumuladas no exercício de 2023. Essas informações, devidamente trabalhadas, são a origem desse documento.

Essas informações advêm de:

Plano de Contratações Anual 2024 tem como histórico de quantitativo de compras de materiais de consumo e permanentes, utilizados pelas diversas unidades deste Poder Legislativo, durante o exercício 2023;

Necessidade de aquisição de bens de natureza permanentes indicados pelas Unidades ou em razão de projetos específicos;

Demandas que justifiquem a solicitação de aquisição de bens ou materiais até então não adquiridos por esta Administração.

Com essas informações, concebeu-se uma planilha em que fica explicitado as demandas da CMC no ano de 2024. É possível que alguma demanda nova surja, caso em que planilha deverá ser atualizada, servindo inclusive como base para a elaboração do Plano de Contratações do próximo ano.

A estimativa de custo foi indicada para aqueles itens que já foram contratados anteriormente pela Administração. Dessa forma, é possível precisar com base em dados empíricos os custos gerais para 2024. Cabe ressaltar que os valores podem sofrer variação por uma ou outra razão devido a ajustes nos índices econômicos em vigor.

Fica evidenciado na planilha:

Número sequencial;

Descrição do objeto;

Descrição, quantidade e valor unitário dos vários itens que compõe a contratação.

Estimativa de preço para contratação;

Natureza da despesa;

Justificativa resumida da necessidade da contratação;

Modalidade licitatória prevista;

Natureza da despesa;

Modalidade licitatória prevista;

Espécime da contratação; e

Previsão para término da contratação.

Atualização, com PROCESSO, MODALIDADE APLICADA, SITUAÇÃO, DATA e VALOR FINAL.

Alguns detalhes quanto aos itens 9 e 10 devem ser explanados. Primeiro, quanto ao item 9, optamos por especificá-lo em três tipos: **nova**, quando a CMC não tem o costume de contratar anualmente e/ou nunca contratou; **recorrente**, quando a CMC tem o costume de contratar anualmente e/ou já contratou antes; e **renovação**, quando a CMC tem um contrato para o objeto que pode ser prorrogado conforme o que dispõe **Art. 6º LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**.

Nesse item ainda, cabe observar que existe uma indicação da forma prevista para o instrumento contratual, sendo: **ARP**, que pode dar origem a contratos e/ou empenhos; **contrato**, dispositivo convencional conforme o disposto nos **Art. 6º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. e **empenho**, instrumento que pode substituir o contrato, conforme **Art. 95 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**.

Segundo, quanto ao item 10, a previsão para conclusão do procedimento em 2023 se dá com base em três ideias, que são: término de contrato vigente, caso o contrato termine em, por exemplo, fevereiro, então o novo processo deve ser terminado até esse mês; disponibilização de dotação orçamentária, os processos só poderão ser empenhados caso haja dotação orçamentária disponível; e fatores externos ao processo em questão, por exemplo, para que possa ser realizado serviços de manutenção predi-